



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3642
26 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

9º ATO DE APOSTILAMENTO

026/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, **com início em 20 de Outubro de 2021**, da empresa **POSTO TURCAO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 7,239 (Sete reais, vinte e três centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. O gestor de investimentos Carlos Midosi, analisou a carteira de investimentos junto com os demais membros e explicou que a atual performance da carteira deve-se às incertezas fiscais do país, a alta da inflação e das taxas de juros, bem como a extrapolação do teto dos gastos pelo governo Federal, todos estes fatores estão impactando de forma negativa o rendimento dos ativos, inclusive os títulos públicos. Os membros resolveram, por hora, não fazer investimentos em renda variável e direcionar os novos investimentos a fundos atrelados a renda fixa, preferencialmente ao CDI. Aprovaram o relatório de gestão do mês de setembro e encaminharão ao Conselho Municipal de Previdência para deliberação. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

ATO DE BENEFÍCIO Nº 061/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8185/2015,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33992/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 235.588-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 001/2016 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA LAMECK**, efetiva no cargo de Professor A III Padrão “10”, matrícula nº 288/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de fevereiro de 2016, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2144 de 24/02/2015. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 4277 de 24/02/2015.	1.667,13
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	400,11
Adicional Art. 44 – PFA (10%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	144,46
Adicional Art.67, III – PFA (6%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	86,68
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	28,89
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.327,27

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 062/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5577/2014,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33991/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 234.105-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 062/2014 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **NILMA VIEIRA MACEDO**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “9”, matrícula nº 236/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 12 de setembro de 2014, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art. 1º Anexo III do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.501,70
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	360,40
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	125,78
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	159,28
Adicional Art.67, III – PFA (6%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	79,64
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	26,54
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.253,34

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2014.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ATO DE BENEFÍCIO Nº 063/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 8814/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33993/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 237.017-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 004/2018 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, efetiva no cargo de Professor A II Padrão “8”, matrícula nº 491/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 09 de março de 2018, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2309 de 19/05/2017. Decreto Municipal nº 4837 de 10/07/2017.	1.706,06
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	409,45
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	147,49
Adicional Art. 44 – PFA (8%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	123,05
Adicional Art. 67, III – PFA (8%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	123,05
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	30,76
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.539,86

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2018.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 064/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4867/2017,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33989/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 233.564-7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 025/2017 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **MARCIA RAMOS DE QUEIROZ CASA NOVA**, efetiva no cargo de Professor A Padrão “8”, matrícula nº 490/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 21 de agosto de 2017, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2309 de 19/05/2017. Decreto Municipal nº 4837 de 10/07/2017.	1.625,96
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	390,23
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	99,32
Adicional Art. 67, III – PFA (14%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	205,23
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	29,32
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.350,06

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 065/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6457/2019,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 33907/2021 de 20/10/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 220.903-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 048/2019 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **LEILA RAMOS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 269/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de setembro de 2019, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2542 de 15/03/2019. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 5663 de 19/03/2019.	1.919,65
Triênio (21%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	403,13
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	199,62
Adicional Art.67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	66,54
Adicional Art.67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	33,27
Valor Total	Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.622,21

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6969 de 26 de Outubro de 2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 444.125,80(QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1857	R\$ 18.750,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1843	R\$ 20.330,00
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.124.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	3475	R\$ 25.700,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3235	R\$ 859,70
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2012	R\$ 22.716,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	0001	1970	R\$ 322.324,10
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2985	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT. DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	0015	2018	R\$ 21.366,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.128.2.2220	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.9.0.39	0015	2544	R\$ 2.080,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 444.125,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2141	R\$ 88.355,70
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215	DIVULG. DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	4.4.9.0.52	0015	3082	R\$ 1.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 322.324,10
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE IFRAESTR.DOS LOGRE ÁREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	R\$ 23.446,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 444.125,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6970 de 26 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	0037	2217	R\$ 195.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 195.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 195.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 195.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6971 de 26 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 532.000,00(QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	0090	3172	R\$ 7.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2762	R\$ 45.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2759	R\$ 480.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 532.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	0090	3173	RS 7.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0001	3918	RS 525.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 532.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 622/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6908/2021 de 25/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, solicitada por um período de 04(quatro) meses para tratar de assuntos particulares, da servidora **JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 1429/01, ocupante do cargo de PROFESSOR A III Padrão 1 pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 26 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 623/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa Tempo de Aprender, firmado pela Secretaria de Educação em 06/03/2020, através de módulo Sealf/MEC do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 280 de 19/02/2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, com a finalidade de melhorar a alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Paty do Alferes, em garantir a realização Processo Seletivo Simplificado que privilegie a qualificação do assistente de alfabetização;

CONSIDERANDO a Secretaria de Educação ser responsável pelo controle da inscrição na realização, por meio de Currículo solicitado em edital específico;

CONSIDERANDO que caberá ao Conselho Municipal de Educação fiscalizar o andamento do Processo e emitir parecer conforme a necessidade;

CONSIDERANDO que caberá a Secretaria Municipal de Educação expedir Relatório Conclusivo registrando todo o procedimento realizado, as atas de reuniões, os documentos publicados e demais arquivos inerentes ao processo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 204/SME/2021 DE 18/10/2021;

RESOLVE:**Decreto nº 6972 de 26 de Outubro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 543.109,45 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3027	R\$ 318.205,36
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	0001	2276	R\$ 1.560,48
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	0001	3958	R\$ 426,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.1.9.0.11	0001	3186	R\$ 65.895,91
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP - MAC	3.3.9.0.46	0001	3857	R\$ 24,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.13	0001	3214	R\$ 2.953,87
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.16	0001	3213	R\$ 12.151,51
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.3.9.0.46	0001	3212	R\$ 1.112,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	3028	R\$ 23.672,39
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	3989	R\$ 3.401,93
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.16	0001	3783	R\$ 60.207,98
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.1.13	0001	3784	R\$ 25,04
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.04	0001	3227	R\$ 1.109,09
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	2630	R\$ 49.589,73
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE	3.1.9.1.13	0001	3215	R\$ 2.773,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 543.109,45

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	4.4.9.0.51	0001	3918	R\$ 543.109,45
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 543.109,45

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS** entregues pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado.

COMISSÃO DE ANÁLISE:

- **FABIANA QUEIRÓZ DORO DANTAS** – matrícula nº 809/01
- **FABIANE CARVALHO VIEIRA** – matrícula nº 765/01
- **MARIA APARECIDA SOARES** – matrícula nº 1333/01

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 625/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6440/2021 de 04/10/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses para tratar de assuntos particulares, ao servidor **ELIAN MUNIZ HISSA ELIAN**, matrícula nº 1595/01, MÉDICO “B”. Lotado na Secretaria de SAÚDE.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2021 à 31/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 624/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 6908/2021 de 25/10/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JESSICA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1429/01, do cargo de **PROFESSOR “A” III PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 626/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 6760/2021 de 18/10/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PEDRO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA**, matrícula nº 1443/01, do cargo de **PROFESSOR “B”**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL